



Prefeitura Municipal de Rubinéia

CGC 45 135 043/0001-12

Praça 31 de Março, 700 - Fone (0176) 61-1101 - Telefax 61-1146 - CEP 15.790-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 660/94

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional-suplementar do orçamento vigente:

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica aberto no Executivo Municipal, um crédito adicional-suplementar, até o valor de R\$.83.000,00 (oitenta e três mil reais), nas seguintes verbas do orçamento Vigente:

05. EDUCAÇÃO
050400 - Cultura
411000 - Obras e Instalações
Constr. de Quadra Poliesportiva....R\$.83.000,00

ARTIGO 2º)- Para fazer face aos encargos com a suplementação acima, ficam anuladas as seguintes verbas do mesmo orçamento:

06. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
060200 - Logradouros Públicos
4110.00- Obras e Instalações
Constr.Pavim.Asfáltica.....R\$.12.420,00

ARTIGO 3º)- Os recursos de que trata o Artigo 1º, destinam-se a construção de uma Quadra Poliesportiva, conforme convênio celebrado com o F.N.D.E. (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

ARTIGO 4º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta dos recursos repassados pelo FNDE, no valor de R\$.70.580,00 e contrapartida municipal no valor de R\$.12.420,00.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 12 de dezembro de 1994

ADELINO ANTONIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

